

# S SUPRILAGOS

## COMÉRCIO E SERVIÇOS

**ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA A MODALIDADE DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS.**

**OFÍCIO Nº 12/2022 - Ref: Pregão Presencial nº 35/2022 - Processo: 3101/2022**

A empresa SUPRILAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.454.512/0001-44, com sede na Rod Amaral Peixoto, Km 90 - Bairro Paraty - Araruama/RJ, CEP 28970-000, neste ato representada pelo seu Gerente Comercial e procurador EDERSON MACEDO DA SILVA, portador do CPF: 105.595.477-57, vem de forma tempestiva apresentar:

### **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

Em razão dos fatos e fundamentos que trataremos a seguir:

#### **DA TEMPESTIVIDADE**

Quanto a esta IMPUGNAÇÃO é importante já destacar a tempestividade para tal que está assegurada na lei 8.666/93 com prazo para impugnação de edital em até 2 dias úteis anteriores a data de abertura dos envelopes, e como este certame está com data prevista para abertura dos envelopes no dia 27/06/2022, observa-se que o prazo está a contento da legislação.

Assim, entende-se que esta impugnação além de tempestiva é também assunto de alta responsabilidade e importante para a efetiva prestação de um serviço de qualidade, transparência e o mais importante, de PROVEITOSA CONCORRÊNCIA para o órgão Público.

#### **DOS MOTIVOS DA IMPUGNAÇÃO**

De forma clara e objetiva esta impugnação quer questionar a parte da DESCRIÇÃO DOS OBJETOS que para qualquer empresa participante, como a nossa, é de causar extrema estranheza, uma vez que de forma muito fácil com pesquisa simples na internet percebe-se um **DIRECIONAMENTO DE MARCAS**, impossibilitando uma proveitosa concorrência uma vez que não se possibilita variação de fabricante em diversos itens, levando a cotação a somente uma marca específica que inclusive não aceitou nossas tentativas de cotação.

Vale destacar que, não estamos aqui acusando uma proposital intenção mas registrando um fato que pode ter ocorrido sem observância devida, assim sinalizando para possibilidade de uma correção do mesmo, uma vez que sendo esta impugnação tempestiva e estando o fato registrado, possibilita essa comissão bem como a secretaria responsável de solucionar este problema com adiamento e correção das descrições, ampliando a possibilidade de concorrência de marcas que atendam a expectativa e o interesse do órgão público na compra do produto. Proteção legal com base no artigo 15 da Lei 8.666/93.

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

[...] § 7o Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - a especificação completa do bem a ser adquirido **sem indicação de marca.**

A indicação de uma determinada marca somente é lícita quando a aquisição do bem daquela marca significar, pelas mencionadas razões técnicas e/ou econômicas, uma vantagem para a Administração, conforme também já decidiu o TCU, porém uma indicação de marca "encoberta" por medidas e dados



# S SUPRILAGOS

## COMÉRCIO E SERVIÇOS

específicos pela fabricação de uma determinada empresa, fere os princípios da razoabilidade de aceitação de um possível direcionamento justificável.

Quando é necessária a indicação de marca como uma referência de qualidade ou para facilitar a descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo, nesse caso, o produto ser aceito de fato e sem restrições pela Administração.

Importante frisarmos ainda que, mesmo em caso de ser alegado não estar sendo indicado de fato uma marca com seus respectivos nomes, é notória a “indicação” através de descrição idêntica de determinados objetos sem a indicação conforme mencionamos acima, como é o caso por exemplo do item 1- CAMA EMPILHÁVEL que está com sua descrição exatamente conforme pode ser verificado no site da Florida Kids, <https://floripakids.com.br>, através do link: <https://floripakids.com.br/caminhas-empilh%C3%A1veis>.

floripakid...com.br caminhas empilháveis



Educação, saúde e entretenimento juntos para um futuro melhor

Início Produtos Sobre nós Contato

Caminhas ...  
Caminhas empilháveis  
Robótica E...  
Playgrounds  
Móveis Esp...  
Combate ... >

Higiênicas Leves Seguras Compactas

Dormir bem é essencial para o desenvolvimento da criança. Proporcionar melhores condições para que as instituições educacionais ofereçam um ambiente de sono seguro, higiênico e confortável é nossa missão.

As caminhas empilháveis com tela de poliéster que substituem os inadequados colchões e colchonetes. Nossas caminhas são projetadas para o sono tranquilo das crianças. As caminhas são empilháveis, o que facilita o trabalho de guardá-las e movê-las, além de proporcionar um ambiente organizado e aproveitar bem os espaços. O sistema de empilhamento garante ventilação constante entre as camas.

DESCRITIVO TÉCNICO:

As duas cabeceiras devem ser inteiriças, formadas por uma única peça, produzidas em polipropileno, com dimensões aproximadas de 60 cm largura x 12 cm profundidade x 15 cm altura. O produto deverá ser atóxico, apresentar excelente acabamento, sem rebarbas e bordas cortantes. Deve conter drenos que permitam a lavagem e higienização total. Deve conter compartimento para receber de forma firme e segura a estrutura de mosquitoireiro.

As duas estruturas laterais devem ser em tubos de alumínio anodizado, resistente a corrosão em geral, incluindo a corrosão por tensão, umidade e salinidade. Espessura mínima das paredes do alumínio: 1,50mm. Liga 6063 de tempera do alumínio: T5.

A área de repouso deve ser composta por um leito de rede confortável e arejada, vazada, confeccionado em tecido 100% poliéster empastado em PVC, com espessura mínima de 0,51mm e gramatura mínima de 310g/m<sup>2</sup>, anti fungo, anti UV, anti oxidante, anti chama, isento de F-talatos. Alta resistência a peso, suportando até 50 Kg, antitransparante e lavável. As laterais devem ser soldadas de maneira uniforme e resistentes a tração manual.

Painéis de borracha antiderrapante formam um conjunto de segurança fundamental para que a cama não deslize, permitindo que a criança possa se movimentar de forma segura durante o sono. Auxilia no isolamento da umidade. Previne rascos e amarrões no revestimento dos pisos. Deve ser fixada de maneira que não se solte facilmente.

A montagem se dá pelo perfeito encaixe entre todas as peças, onde as barras de alumínio são inseridas na lona pelas alças laterais, este conjunto, por sua vez, é encaixado no enfileira da cabeceira plástica, a lona deve ser fixada de maneira que possibilite que todo o conjunto deve estar bem montado, de forma segura, firme e bem tensionado, sem imperfeições, como ondulações no leito ou arista o efeito de “barriga” no centro da caminha. A cama não deve conter fechamento em velcro e nem pequenas peças que possam se soltar facilmente, podendo passar por avaliação se o conjunto é seguro. Todas as peças devem se encaixar perfeitamente, não sendo permitido espaços e folgas entre os componentes.

Leito da caminha personalizado com o logo da prefeitura através de tinta av resistente a produtos químicos, intempéries, impacto, lavagem e manuseio em uma única cor.

**A CAMA DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA.**

A cama empilhável é composta por módulos, este sistema permite que todos

Disponível nas cores:



Fonte da imagem: <https://floripakids.com.br>



# S SUPRILAGOS

## COMÉRCIO E SERVIÇOS DO MÉRITO

No mérito entendemos que tudo que fora apresentado demonstra com facilidade o direcionamento dos objetos que traduz o motivo dessa impugnação, que reflete imediatamente nas questões de economicidade, transparência, eficiência e concorrência com a compra de produtos para o órgão público.

Por isso, entendemos no que tange ao mérito da causa desse pedido, que é cabível que seja REJEITADO e REAPRECIADO o edital em andamento para nova apreciação da respeitável Secretaria solicitante.

### PRINCÍPIO DA LEGALIDADE

Com base em todos os amparos legais já mencionados ou não e como bem exige a Lei 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e Tribunais de Contas da União e do Estado, bem como a própria Constituição Federal a impugnação merece a apreciação por parte dessa respeitável comissão em conjunto com a Secretaria solicitante.

Tratando da legalidade sumulada trazemos ainda:

De acordo com a Súmula/TCU nº 270, "em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender exigências de padronização e que haja prévia justificacão".

Vale lembrar ainda que a reapreciação não trará prejuízo ao órgão uma vez que na verdade possibilitará em evitar maior prejuízo com o andamento do certame sem a devida reapreciação e futuro comprometimento da lisura da compra.

### DO PEDIDO

- 1) Que seja imediatamente adiado o Pregão em questão de nº 035/2022.
- 2) Que seja reapreciada a descrição dos objetos para aquisição.
- 3) Que seja clara a menção a marcas em caso de direcionamento para referência do produto.
- 4) Que seja de maior flexibilidade as especificações para maior competitividade entre marcas, evitando entregar a somente uma ou duas fabricantes, salvo quando se tratar de necessidade exclusiva e justificada pela Secretaria solicitante.

Por fim, certos da tratativa eficaz quanto aos pedidos relatados, gostaríamos de renovar protestos de estima e consideração.

Araruama, 22 de junho de 2022.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
SUPRILAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
EDERSON MACEDO DA SILVA  
Gerente Comercial

11.454.512/0001-44  
SUPRILAGOS COMÉRCIO  
E SERVIÇOS  
ROD. AMARAL PEIXOTO, 117200 KM 90  
PARATY CEP 28.970-000  
ARARUAMA-RJ

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		R J
NOME EDERSON MACEDO DA SILVA		
DOC IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 4205636319 DTC RJ		
CPF 105.535.477-57	DATA NASCIMENTO 06/05/1983	
FILIAÇÃO JOSE AMERICO DA SILVA NEUZA MACEDO DA SILVA		
PERMISSÃO A	ACC A	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 12.14.92.201	VALIDADE 10/11/2021	1ª HABILITAÇÃO 29/11/2002
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL ARARUAMA, RJ	DATA EMISSÃO 13/11/2018	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		49643421615 R.7191897892
RIO DE JANEIRO		
DENATRAN	CONTRAN	

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59321507216438157994>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 59321507216438157994-1  
Data: 15/07/2021 10:58:30  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALT87024-MK4S;



CNJ: 06.870-4

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 15 de julho de 2021 11:03:22 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico





Nº do Protocolo

00-2021/596180-3

JUCERJA

Último arquivamento:

NIRE: 33.6.0071265-3

SUPRILAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Boleto(s):

Hash: E0A2E3AB-6D28-4BD8-B6C0-581CE334A4C8

Orgão	Calculado	Pago
Junta	50,00	50,00
DNRC	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0071265-3

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

SUPRILAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Código Ato

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
046	1	Alteração / Transformação
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR LUIZ CARLOS MARQUES FILHO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
33211699338	11.454.512/0001-44	Rodovia AMARAL PEIXOTO 11720	Paraty	Araruama	RJ
00004664686	11.454.512/0001-44	Rodovia AMARAL PEIXOTO 11720	Paraty	Araruama	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX

Jorge Paulo Magdaleno Filho

SECRETÁRIO GERAL

Deferido em 10/12/2021 e arquivado em 10/12/2021

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Nome: SUPRILAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
 Nome Novo: SUPRILAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
 NIRE: 336.0071265-3 Protocolo: 00-2021/596180-3 Data do protocolo: 10/12/2021  
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/12/2021 SOB O NÚMERO 33211699338, 00004664686 e demais constantes  
 do termo de autenticação.  
 Autenticação: F035D1B0D89893F1606B390FF354F133098F5D4E2DB3A4F3233CF2E47FA72369  
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.







**3ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
POR TRANSFORMAÇÃO PARA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

**SUPRILAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**  
CNPJ nº 11.454.512/0001-44

**PRISCILA RESENDE OUVIDOR DE CASTRO**, nacionalidade brasileira, nascida em 14/03/1984, solteira, empresária, CPF nº 104.114.157-27, portadora da carteira nacional de habilitação nº 03695716232, órgão expedidor DETRAN-RJ, residente e domiciliada na Avenida dos Cearenses, S/N, Quadra 27, Lote 22, Vila Capri, Araruama – RJ, CEP 28981-690, titular responsável pela Empresa Individual de Responsabilidade **SUPRILAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rodovia Amaral Peixoto, nº 117200, KM 90, Paraty, Araruama - RJ, CEP 28983-012, inscrita no CNPJ nº 11.454.512/0001-44, cujo pacto de constituição se encontra arquivado na JUCERJA sob o nº 336.0071265-3, em 27/09/2018, resolve transformar sua natureza jurídica de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI para SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, a qual regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL:

**Cláusula Primeira** – Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada Unipessoal, passando a denominação social a ser **SUPRILAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**Cláusula Segunda** – O acervo da Eireli será transformado em cotas de capital de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo 1.200.000 (Um Milhão e Duzentas Mil) cotas, no valor total de venda de R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais), integralizado em moeda corrente do país.

Para tanto, o sócio resolve promover a consolidação contratual, como segue abaixo:

**CONTRATO CONSOLIDADO**

**PRISCILA RESENDE OUVIDOR DE CASTRO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 14/03/1984, residente e domiciliada Avenida dos Cearenses, S/N, Quadra 27, Lote 22, Vila Capri, Araruama – RJ, CEP 28981-690, portadora da carteira nacional de habilitação nº 03695716232 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o nº 104.114.157-27.

**Cláusula Primeira:** A Sociedade LTDA Unipessoal está registrada sob o nome empresarial, **SUPRILAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** e tem sede na Rodovia Amaral Peixoto, nº 117.200, KM 90, Paraty, Araruama - RJ, CEP 28983-012.

**Cláusula Segunda:** O capital social é na importância de R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais), dividido em 1.200.500 (Um Milhão e Duzentas Mil) cotas, de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: SUPRILAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Nome Novo: SUPRILAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 336.0071265-3 Protocolo: 00-2021/596180-3 Data do protocolo: 10/12/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/12/2021 SOB O NÚMERO 33211699338, 00004664666 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F035D1B0D89893F1606B390FF354F133098F5D4E2DB3A4F3233CF2B47FA72369

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





*Parágrafo Primeiro* – A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

*Cláusula Terceira:* O objeto social explora o aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Locação de máquinas e equipamentos industriais, Locação de Container, Comércio atacadista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio atacadista de artigos de papelaria, materiais e equipamentos escolares, comércio de instrumentos musicais, comércio atacadista de materiais de construção em geral e bazar, materiais elétricos, hidráulicos e ferragens, comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, rações e produtos alimentícios para animal, comércio, fabricação e engarrafamento de sucos em geral, comércio atacadista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio, vídeo e comunicação, conserto, manutenção, instalação, locação e serviços de equipamentos de informática, comunicação e refrigeração, serviços na área de segurança eletrônica, prestação de serviços e manutenção de redes elétricas de alta e baixa tensão, projetos elétricos de alta e baixa tensão, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos comerciais e industriais, equipamentos e artigos de uso doméstico, artigos e equipamentos médico hospitalar laboratorial, cirúrgicos e odontológicos, comércio atacadista de artigos culturais, recreativos e esportivos, venda e desenvolvimento de software, comércio atacadista de artigos farmacêuticos e medicamentos, perfumaria, cosméticos, higiene pessoal, produtos saneantes domissanitários, materiais de limpeza, embalagens e descartáveis em geral, comércio de jóias, artigos para presente, comércio atacadista de móveis, comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, comércio atacadista de artigos do vestuário em geral, equipamentos profissionais, materiais de segurança e sinalizações, uniformes profissionais e escolares, comércio de materiais de expediente, conservação e limpeza em geral, serviços de lavagem de reservatórios de água, limpeza de caixas de gordura, limpeza de fossas, dedetização, desratização, dedetização contra mosquito, descupinização, desentupimento em geral, limpeza de calhas, compra, venda e locação de veículos e máquinas automotivas em geral, e equipamentos em geral, com ou sem condutor, aluguel de equipamentos com ou sem operador, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, serviço de logística e transporte de cargas em geral, serviços de terraplenagem e construção predial, locação de equipamentos reprográficos em geral, assistência técnica na área de informática, manutenção, reparos e planejamento de instalação elétrica, hidráulica, reparos, reformas e obras de acabamento em geral, serviços de manutenção e limpeza de calhas, caixa d'água e cisternas, manutenção, limpeza em prédios e em edifícios, serviços combinados para apoio a edifícios exceto condomínios prediais, atividades de limpeza não especificadas anteriormente, reparos, planejamento e instalação de letreiros, toldos e persianas em geral e instalação de painéis publicitários, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: SUPRILAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Nome Novo: SUPRILAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 336.0071265-3 Protocolo: 00-2021/596180-3 Data do protocolo: 10/12/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/12/2021 SOB O NÚMERO 33211699338, 00004664686 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F035D1B0D89893F1606B390FF354F133098F5D4E2DB3A4F3233CF2E47FA72369

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.





e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, serviços de confecção de carimbos, serviços de recarga de cartuchos e toneres, serviços gráficos, serviços de pré-impressão, acabamentos gráficos, encadernação, plastificação em geral, fotocópias, preparação de documentos e serviços especializado de apoio administrativo, fabricação de esquadrias de metal, serviços de serralheria, serviços de marcenaria, serviços de vidraçaria e serviços de jardinagem, atividades paisagística, manutenção de praças, jardins, cemitérios, realização de shows e eventos, aluguel de tendas, mesas, cadeiras, som, iluminação, acessórios, montagem e locação de palcos, locação e venda de brinquedos em geral para atividades de recreação e lazer e atividades de apoio a educação, cursos, palestras, administração de obras, construção de redes de abastecimento de obras, coleta de esgotos e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalação de máquinas e equipamentos industriais, obras de acabamento em gesso e estuque, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, obras de alvenaria, obras de fundações, obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, obras portuárias, marítimas e fluviais, outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente, preparação de canteiro e limpeza de terreno, serviços de pintura de edifícios em geral, transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia, transporte marítimo de cabotagem de carga e passageiros, transporte aquaviário para passeios turísticos, outros transportes aquaviários não especificados anteriormente, transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia, transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional, transporte marítimo de longo curso de carga, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, UTI móvel, serviços móveis de atendimento a urgências, serviços de remoção de pacientes, serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, serviços de arquitetura, serviços de cartografia, topografia e geodésia, serviços de engenharia, aluguel de andaimes, fabricação de móveis em madeira, importação e exportação de produtos, locação de equipamentos de informática, computadores, impressoras, servidores, copiadoras, scanners, telões, áudio, vídeo e comunicação, fabricação de placas, medalhas, troféus, brindes e o comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente, imunização de controle de pragas urbanas como os serviços de dedetização, desratização, descupinização e similares, as atividades de limpeza não especificadas anteriormente, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, o comércio atacadista de produtos de limpeza e conservação domiciliar, gestão e administração da propriedade

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: SUPRILAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Nome Novo: SUPRILAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 336.0071265-3 Protocolo: 00-2021/596180-3 Data do protocolo: 10/12/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/12/2021 SOB O NÚMERO 33211699338, 00004664686 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F035D1B0D89893F1606B390FF354F133098F5D4E2DB3A4F3233CF2E47FA72369

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





imobiliária, compra e venda de imóveis próprios, corretagem no aluguel de imóveis, corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis.

**Cláusula Quarta:** A empresa iniciou suas atividades em 12 de janeiro de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta:** A administração da sociedade limitada unipessoal caberá à sócia única **PRISCILA RESENDE OUIDOR DE CASTRO**, qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

*Parágrafo Primeiro* – À sócia única da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

**Cláusula Sexta:** A sócia única declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Sétima:** Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pela sócia.

**Cláusula Oitava:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

*Parágrafo único* - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

**Cláusula Nona:** Em caso de falecimento ou interdição da sócia única, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou não existindo interesse destes, o valor de seus haveres será

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: SUPRILAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Nome Novo: SUPRILAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 336.0071265-3 Protocolo: 00-2021/596180-3 Data do protocolo: 10/12/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/12/2021 SOB O NÚMERO 33211699338, 00004664686 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F035D1B0D89893F1606B390FF354F133098F5D4E2DB3A4F3233CF2E47FA72369

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





apurado liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula Décima:** A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que nesta hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da sócia única.

**Cláusula Décima Primeira:** Fica eleito o foro da Comarca de Araruama/RJ, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio da sócia única.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção da sócia única ora presente e que a mesma assina o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Araruama - RJ, 08 de dezembro de 2021.



PRISCILA RESENDE OUVIDOR DE CASTRO.

CPF: 104.114.157-27.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: SUPRILAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Nome Novo: SUPRILAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 336.0071265-3 Protocolo: 00-2021/596180-3 Data do protocolo: 10/12/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/12/2021 SOB O NÚMERO 33211699338, 00004664686 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F035D1B0D99893F1606B390FF354F133098F5D4E2DB3A4F3233CF2E47FA72369

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





### IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA SUPRILAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, NIRE 33.6.0071265-3, PROTOCOLO 00-2021/596180-3, ARQUIVADO EM 10/12/2021, SOB O NÚMERO (S) 33211699338 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
769.922.097-87	ALBERTO LUIZ DA CUNHA MORAES

10 de dezembro de 2021.

Jorge Paulo Magdaleno Filho  
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: SUPRILAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Nome Novo: SUPRILAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 336.0071265-3 Protocolo: 00-2021/596180-3 Data do protocolo: 10/12/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/12/2021 SOB O NÚMERO 33211699338, 00004664686 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F035D1B0D89893F1606B390FF354F133098F5D4E2DB3A4F3233CF2E47FA72369

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 8/8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
 PRISCILA RESENDE OUIDOR DE CASTRO

DUL. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
 200114056DICRJ

CPF  
 104.114.157-27

DATA NASCIMENTO  
 14/03/1984

FILIAÇÃO  
 ARIZIO ANTUNES OUIDOR  
 EDINEA RESENDE OUIDOR

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO  
 03695716232

VIGÊNCIA  
 04/04/2021

1ª HABILITAÇÃO  
 24/09/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 ARARUAMA, RJ

DATA EMISSÃO  
 06/04/2016

01453080816  
 RJ191477621

DETRAN - RJ (C.R.T.O. DE JANEIRO)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
 1267392226

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1267392226

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Barão da Estrada - J. 200 - Praia de Faro - CEP 21020-900 - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 21 2444-0000 - Fax: (21) 2244-6664

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 59322008191612070803-1; Data: 20/08/2019 16:14:18**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA08640-MN5B;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Wálber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



# CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

NOTAS, REGISTROS DE IMÓVEIS, PROTESTO DE TÍTULOS

CNPJ nº28.530.921/0001-85

AVENIDA JOHN KENNEDY, Nº06, LOJA 05  
CENTRO - ARARUAMA-RJ - CEP 28.970-000  
TEL.: (22)2665-0884

OFÍCIO DE ARARUAMA  
Sra. Fábiana Vergetti Marchon da Silva  
SUBSTITUTA LEGAL  
MAT. 94-9152

LIVRO - 209

CERTIDÃO DE PROCURAÇÃO bastante que faz

FOLHAS- 239/239º

ATO Nº- 232

**S A I B A M** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos **quinze (15)** dias do mês de **março (03)** do ano de dois mil e **dezenove (2019)**, nesta cidade de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, em Cartório, perante mim, **Fábiana Cristina Vergetti Marchon de Souza, Escrevente** do Cartório do 1º Ofício, sito na Avenida John Kennedy, nº06, loja 05, Centro, compareceu como **OUTORGANTE, SUPRILAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.454.512/0001-44, com sede na Rodovia Amaral Peixoto, nº 117.200, Km 90, Paraty, Araruama/RJ, neste ato representada por **PRISCILA RESENDE OUVIDOR DE CASTRO**, brasileira, casada, empresária, portadora da CNH nº 03695716232, expedida pelo DETRAN/RJ em 06/04/2016, onde consta a identidade nº200114056DICRJ inscrito no CPF nº104.114.157-27, residente e domiciliada na Avenida dos Cearenses, s/nº, Lote 22, Quadra 27, Vila Capri, Araruama/RJ; nos termos da Alteração Contratual datado de 24/08/2018, registrado na JUCERJA sob o NIRE 332.0856031-6 em 26/09/2018; identificado e reconhecido como o próprio por mim, Escrevente. E, assim, pela outorgante me foi dito que por este público instrumento de procuração nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR, EDERSON MACEDO DA SILVA**, brasileiro, casado, gerente, portador da CNH nº02634692209, expedida pelo DETRAN/RJ em 13/11/2018, onde consta a identidade nº0205636319DICRJ, inscrito no CPF nº 105.595.477-57, residente e domiciliado na Avenida Country Clube dos Engenheiros, nº 500, Rio do Limão, Araruama/RJ; A quem confere amplos e gerais poderes para abrir, movimentar ou encerrar conta corrente e/ou poupança perante quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive junto ao **BANCO DO BRASIL S/A, SANTANDER S/A, BANCO ITAU S/A, BANCO ITAÚ UNIBANCO, HSBC BANK BRASIL S/A, BANCO BRADESCO S/A, e CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, em quaisquer de suas agências, podendo emitir, endossar, requisitar, descontar e assinar cheques, retirar cheques devolvidos, solicitar saldos e extratos, fazer depósitos e retiradas, requisitar talonários de cheques, reconhecer ou contestar saldos, requisitar e retirar cartão magnético/crédito, movimentar conta corrente com cartão, sustar/ contra - ordenar cheques, cadastrar ou solicitar senhas, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques da conta corrente, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, requerer, alegar e assinar o que for preciso, inclusive contratos de empréstimos e financiamentos; **REPARTIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, AUTARQUIAS, CARTÓRIOS EM GERAL, CORREIOS, CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DELEGACIAS, INSTITUTO SOCIAL DE SEGURO SOCIAL - INSS, JUNTA COMERCIAL, JUSTIÇA DO TRABALHO, JUSTIÇA FEDERAL, MINISTÉRIOS EM GERAL, PREFEITURAS, SECRETARIAS, SINDICATOS, RECEITA SECRETARIA DA FEDERAL**, e onde com esta se apresentar e for necessário, podendo participar de modalidades de licitações, pregões presenciais e virtuais, convites, tomada de preços, concorrências publicas, registros de preços, compras diretas, retirar editais, assinar atas e demais documentos pertinentes ao tramite licitatório, dar caução, interpor recursos, dar lances, declinar de lances, requerer, alegar e assinar o que preciso for, oferecer e retirar documentos, cumprir exigências e formalidades, cadastrar e recadastrar, inscrever, cancelar, prestar declarações e informações de qualquer natureza, preencher formulários, ratificar e retificar, extrair guias, recolher impostos, taxas e contribuições, receber notificações e citações, comprar e vender mercadorias ligadas ao seu ramo de negócio, receber, dar recibo e quitação, efetuar pagamentos, emitir e assinar notas promissórias, títulos, duplicatas, recibos e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2388642

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59321908211288258494>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 59321908211288258494-1  
Data: 19/08/2021 08:28:22  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALX05642-JNWE;



CNPJ: 06.870-9

Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 19 de agosto de 2021 08:27:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico



preço e condições que ajustar quaisquer veículos em nome da empresa outorgante; podendo o dito procurador, receber e dar quitação, assinar recibo de transferência e/ou recibo de compra e venda(DUT), pagar taxas, multas e outros encargos, entregar os documentos do veículo, apresentar, retirar e assinar os documentos necessários; representá-la perante o DETRAN, CIRETRAN, CONTRAN, DNER, COMPANHIAS SEGURADORAS, INSPETORIAS DE TRANSITO, DELEGACIAS DE ROUBO E FURTOS DE VEICULOS, Instituições financeiras, e onde mais for necessário, neles pagando taxas, guias, emolumentos, seguros, prêmios, e reclamar, dos indevidos, receber e dar recibos e quitações, requerer, apresentar, e assinar documentos e papéis, dar informações e prestar declarações, requerer segunda via de CRV, DUT, IPVA, CERTIDÕES E CERTIFICADOS, promover emplacements, licenciamentos, liberações inclusive em caso de apreensão do veículo, vistoria, comunicar acidentes, promover registros de ocorrência, requerer e tomar ciência de laudos periciais, receber quaisquer valores referentes a seguros, inclusive em quaisquer estabelecimentos bancários e/ou companhias seguradoras; enfim praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer. Poderes ainda da Cláusula *ad judicium* e os mais necessários perante qualquer **INSTÂNCIA, FORO ou TRIBUNAL**, em **JUÍZO OU FORA DELE**, podendo abrir, acompanhar e dar andamento a processos, propor e variar de ações e recursos, apresentar provas, transigir, discordar, recorrer, desistir, receber citações, prestar as declarações e informações, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, assinar termos, requerimentos e demais papéis, constituir advogados; enfim, tudo o mais praticar que se faça necessário ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer. **SEM NECESSIDADE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**. ASSIM o disse, pediu e lavrei nas dependências destas Notas o presente instrumento que lhe sendo lido em voz alta e clara, outorga, aceita e assina. FORAM DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS CONFORME PROVIMENTO N° 18/81 DA E. CORREGEDORIA FORAM DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS CONFORME PROVIMENTO N° 18/81 DA E. CORREGEDORIA. **CERTIFICO** que pelo presente ato são devidas as custas no valor total de R\$436,69, sendo R\$10,74 para arquivamento; R\$254,20 pela Tabela 7 (emolumentos); R\$12,46 pela Tab. 1 n°5 (exp. de guia ao distribuidor); R\$12,46 para comunicação ao CENSEC, R\$27,96 pela Tab. 4 (Distribuição); R\$57,97 pela Lei 3.217/99, R\$14,49 pela Lei 4.664/05, R\$14,49 pela lei 111/06, R\$11,59 pela Lei Estadual 6.281/12, R\$5,08 pela Lei 6.370/12, R\$15,25 pelo Provimento 12/2016-ISS. EU, **Fábia Cristina Vergetti Marchon de Souza**, Escrevente, MAT. n° 94-2173, lavrei, li e encerro o presente ato colhendo a assinatura; Eu, (SILVIA CAMILE BECKER MATTOS DA SILVA), Mat. 94-9153, Substituta Legal da Tabela, encerro o presente ato.- (ASSINADOS): SUPRILAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - representada por PRISCILA RESENDE OUVIDOR DE CASTRO. **Os emolumentos desta certidão importam em:** Tab. LEI 6.370/12 - 16.1 R\$0,95 (QTD.:01); Tab. LEI 6.370/12 - 16.2 R\$22,28 (QTD.:01); Tab. LEI 6.370/12 - 16.4 R\$11,63 (QTD.:01); FETU (Lei 3.217/99) R\$6,97 - FUNPERJ (Lei 4.664/2005) R\$1,74 - FUNPERJ (Lei 111/2006) R\$1,74 - FUNARPEN (Lei 6281/2012) R\$1,39 - ISS (Prov. 12/2016) R\$1,83; sendo no valor total de R\$48,53. **EXTRAÍDA POR CERTIDÃO HOJE (17/08/2021)**; Fielmente por mim, SILVIA CAMILE BECKER MATTOS DA SILVA, Substituta legal, matricula 94-9153, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.-



Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EDWR 68542 XOB**  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tj.jus.br/sitepublico>

EM TESTE

DA VERDADE

1º OFÍCIO DE ARARUAMA  
SILVIA CAMILE BECKER MATTOS DA SILVA  
SUBSTITUTA LEGAL

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/59321908211288258494>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 59321908211288258494-2  
Data: 19/08/2021 08:28:22  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALX05643-WLWJ;



CNJ: 06.870-9

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



TJPB